



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## EDITAL Nº 165/2021 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas no Departamento de Pessoal deste Município, as inscrições para a contratação Emergencial e Temporária de um (a) Psicólogo (30 horas semanais) para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.189/2021.

### **1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

**1.1** - O salário mensal do Psicólogo abrangido pelo presente Edital será de R\$ 3.190,86 (três mil, cento e noventa reais e oitenta e seis centavos), equivalente ao Padrão do quadro de cargos e salários dos servidores efetivos do cargo de Psicólogo, para carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**1.2** – O Contrato Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

### **2 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS**

**2.1** - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nos dias 09 e 10 de agosto de 2.021.

**2.2** - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Certificado de Curso Superior em Psicologia.
- d) Registro profissional junto ao Conselho Estadual de Psicologia.

**2.3** - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

**2.4** - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

### **3 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de apresentação de títulos, que terão a seguinte pontuação.

**3.1** – Doutorado na Área de Psicologia – 30 PONTOS;

**3.2** – Mestrado na Área de Psicologia - 25 PONTOS;

**3.3** – Pós graduação na Área de Psicologia – 20 PONTOS;

**3.4** – Curso na área de atuação com carga horária mínima de 20h e máximo de 40h – 02 PONTOS (títulos com data anterior a 01º de agosto de 2.021). Apresentação no máximo de 05 títulos.

**3.5** – Curso na área de atuação com carga horária mínima de 41h e máximo de 60h – 03 PONTOS (títulos com data anterior a 01º de agosto de 2.021). Apresentação no máximo de 05 títulos.

**3.6** – Curso na área de atuação com carga horária mínima de 61h e máximo de 100h – 04 PONTOS (títulos com data anterior a 01º de agosto de 2.021). Apresentação no máximo de 05 títulos.

**3.7** – Curso na área de atuação com carga horária mínima de 101h e máximo de 300h – 10 PONTOS (títulos com data anterior a 01º de agosto de 2.021). Apresentação no máximo de 04 títulos.

**3.8** – Curso na área de atuação com carga horária acima de 301h – 15 PONTOS (títulos com data anterior a 01º de agosto de 2.021). Apresentação no máximo de 04 títulos.

**3.9** – Experiência na área de Psicologia – 05 PONTOS por ano de comprovação, computando no máximo 10 anos de experiência.

**3.9.1** - A prova de experiência profissional será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS);
- b) Declaração firmada por órgão público ou empresas privadas, que informe o período (início e fim) de trabalho e especifique a função/atividade desempenhada para que se possa analisar correlação com a função objeto da seleção.
- c) Rescisão de Contrato.

**3.9.2** – A apresentação dos títulos será na data das inscrições, com preenchimento do formulário de relação de títulos a ser entregue.

#### **4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**4.1** – Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada preferência para efeitos de classificação, ao candidato (a) que tiver maior idade. Persistindo o empate será realizado sorteio público, a ser divulgado no quadro oficial de publicações de atos oficiais, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.

#### **5 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1**- A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 02 (dois) dias após o final das inscrições.

#### **6 – DO RECURSO**

**6.1** – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

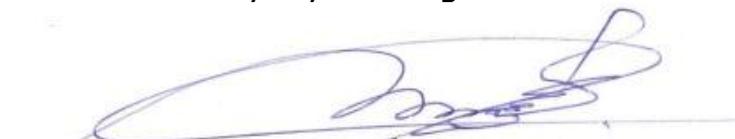
**6.2** – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

#### **7 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS**

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante Contratação Emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) Providenciar, a notificação do melhor classificado na seleção vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Proceder, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação, pelo prazo de 06 (seis) meses.

**Crissiumal, RS, 05 de agosto de 2.021.**



**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal